

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

15414.900673/2013-08 P/Tripulante

15414.900673/2013-08 P/Tripulante

15414.901412/2013-05

15414.901412/2013-05

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/000</u>	1-50 RAMO: <u>0623 - Resp. Civil Trar</u>	nsp. Rod. Passags. Int	terestadual/Inte	rnacional		
N° DA PROPOSTA: <u>203752</u> APÓLICE: <u>1002306094141</u> ENDOSS	60: <u>0 - Apólice</u> SUCURSA	L: <u>1 - Rio de Janeiro</u>	ITEN	S: <u>1</u>		
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 03/09/2022 ÀS 24H DE 03/09/2023						
SEGURADO - Nome: MS TRANSPORTE LTDA						
Endereço: SRV SÃO MATEUS EVANGELISTA	N°: 98 Complemento:					
Bairro: PONTA DAS CANAS Cidade: Florianóp	olis UF: <u>SC</u> O	EP: <u>88056712</u>				
Tipo de Pessoa: Jurídica		CPF/CNPJ:	34.354.058/00	01-55		
ESTIPULANTE - Nome: MS TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 34.354.058/0001						
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus	Marca: MBENZ Modelo: SPRINTERMARTM5					
Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2019 Placa: F	RAG8304 Chassis: <u>8AC906635KE17</u>	4721 Renavar	n:			
N° Passageiros: <u>20</u> N° Tripulantes: <u>2</u> Utilização do Veículo: <u>Fretamento Con</u>	tínuo ou Fretamento Eventual ou Turistico	1				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	EIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
		Limite Máximo		Prêmio		
Cobertura	Processo Susep	Indenização	Franquias	Líquido		
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.790,36		
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		555,81		
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		240,67		
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	100.000,00		311,61		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada				
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05 Não Contratada					
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	15414.900673/2013-08 P/Tripulante 30.000.00 24				

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Defesa Civil

Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente

Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares

Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal

Valor do Serviço: Valor do Serviço:

30.000,00

10.000.00

10.000.00

6.000.00

7,32

81.25

17,19 97,57

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 3.125,94

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 222,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.348,74

PARC	CELAMENTO (E	EM R\$)						CORRETOR		
Parce	ela Venciment	o Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CORRETUC ADM E CORRETORA		
1	19/09/2022	335,63	Ficha de Compensação	7	20/03/2023	334,79	Ficha de Compensação	CORRETUS ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME		
2	18/10/2022	334,79	Ficha de Compensação	8	18/04/2023	334,79	Ficha de Compensação	DE SEGUROS LIDA ME		
3	18/11/2022	334,79	Ficha de Compensação	9	18/05/2023	334,79	Ficha de Compensação			
4	19/12/2022	334,79	Ficha de Compensação	10	19/06/2023	334,79	Ficha de Compensação			
5	18/01/2023	334,79	Ficha de Compensação							
6	20/02/2023	334,79	Ficha de Compensação					Cód. Susep: <u>202049458</u>		
OBSERVAÇÕES										

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercad

Local: Rio de Janeiro Data: 30/08/2022

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ivonius